



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Eu, Everson Moraes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Pedro do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de OUTUBRO de 2024 até 31 de OUTUBRO de 2024, a Câmara Municipal celebrou o seguinte aditivo:

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	CONTRATADO	FUNDA-METAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA PRAZO	VALOR R\$	DATA
04/2023	01/24	Jean Pierry Scheneider Medina, CNPJ nº 24.883.940/0001-34	Lei 8.666/93 art.24 § II	Serviço de monitoramento e vigilância 24 horas (por câmera e alarmes) para a Câmara de Vereadores	01/11/2024 a 31/10/2025	R\$ 73,09 Mensais	23.10.2024

São Pedro do Sul, 31 de OUTUBRO de 2024.

VER. EVERSON MORAES GONÇALVES

PRESIDENTE

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000